

**Processo Nº 5101 / 2024 - [Em Análise]**

Código Verificador: 776787LW

Requerente: RODRIGO OLIVEIRA BRISCHKE

Detalhes: Após analisar as planilhas, e a documentação referente a qualificação técnica da empresa, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORES SUL PRIME LTDA ME, vencedora Edital Concorrência Eletrônica Nº 05/2024, informo para a comissão de licitações, Presidente de Comissão: LEILA HERMANN, que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, somente sugiro que a mesma altere o seu cronograma físico financeiro dando o desconto do valor na contrapartida e não no valor da emenda.

Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA

Subassunto: MEMORANDO

Previsão: 19/01/2025

Histórico**Setor:** Dep. Obras, Eng. e Captação de Recursos

Abertura: 20/12/2024 14:40

Entrada: 20/12/2024 14:40:09

Usuário: RODRIGO OLIVEIRA BRISCHKE

Recebido por: RODRIGO OLIVEIRA BRISCHKE

Observação: Após analisar as planilhas, e a documentação referente a qualificação técnica da empresa, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORES SUL PRIME LTDA ME, vencedora Edital Concorrência Eletrônica Nº 05/2024, informo para a comissão de licitações, Presidente de Comissão: LEILA HERMANN, que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, somente sugiro que a mesma altere o seu cronograma físico financeiro dando o desconto do valor na contrapartida e não no valor da emenda.

Setor: Departamento de Administração Fazendária**Setor Origem:** Dep. Obras, Eng. e Captação de Recursos**Setor Destino:** Departamento de Administração Fazendária

Saída: 20/12/2024 14:40

Entrada: 23/12/2024 11:43

Movimentado por: RODRIGO OLIVEIRA BRISCHKE

Recebido por: LEILA HERMANN

Observação: Após analisar as planilhas, e a documentação referente a qualificação técnica da empresa, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORES SUL PRIME LTDA ME, vencedora Edital Concorrência Eletrônica Nº 05/2024, informo para a comissão de licitações, Presidente de Comissão: LEILA HERMANN, que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, somente sugiro que a mesma altere o seu cronograma físico financeiro dando o desconto do valor na contrapartida e não no valor da emenda.